



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 1 de 46

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Balancos/balancetes	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	19
Edital	19
Edital - Classificação	29
Convocação	39
Vigilância Sanitária	41
Notificação	41
Licitações e Contratos	43
Homologação / Adjudicação	43
Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais	44
Atos Oficiais	44
Portarias	44
Atos Administrativos	45
Concessão de Aposentadoria	45

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 2 de 46

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 32.588, de 12 de março de 2024.

REPUBLICADO*

Dispõe sobre designação.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Designar **Taciana Barroso Lima, Mat. 16.567**, para exercer a função de Secretário(a) da Unidade de Ensino – E.M. Sidney Coelho Nogueira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto na Lei nº 1.481/2007 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31.796/2023.

Rio Brilhante/MS, 12 de março de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

(*) Republicação da Decreto nº 32.588, de 12 de março de 2024, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 13 de março de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 3 de 46

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balancos/balancetes



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE RIO BRILHANTE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE RIO BRILHANTE
Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidades: [\"valor\": \"1208\", \"descricao\": \"FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE RIO BRILHANTE\"]]; Mês: 12; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Tipo do recurso: TODOS; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N - Versão: 20 de 21/07/2022 12:13:50

Exercício de 2023
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1 / 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	231.000,00	231.000,00	17.067,18	-213.932,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	3.079,22	1.079,22
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	229.000,00	229.000,00	13.987,96	-215.012,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	231.000,00	231.000,00	17.067,18	-213.932,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	231.000,00	231.000,00	17.067,18	-213.932,82
Deficit (VI)	-	-	165.976,62	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	231.000,00	231.000,00	183.043,80	-47.956,20
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	120.000,00	113.284,00	48.043,80	48.043,80	48.043,80	65.240,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	113.284,00	48.043,80	48.043,80	48.043,80	65.240,20
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	378.000,00	215.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	80.000,00
INVESTIMENTOS	378.000,00	215.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	80.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	498.000,00	328.284,00	183.043,80	183.043,80	183.043,80	145.240,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	498.000,00	328.284,00	183.043,80	183.043,80	183.043,80	145.240,20
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	498.000,00	328.284,00	183.043,80	183.043,80	183.043,80	-
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE RIO BRILHANTE. Emissão: 20/02/2024, às 16:08:28.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE RIO BRILHANTE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 20/02/2024
Exercício de 2023
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.067,18	12.506,26	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	183.043,80	11.097,75
Ordinária	6.363,25	106,73	Ordinária	158.896,00	11.097,75
Recursos não Vinculados de Impostos	6.363,25	106,73	Recursos não Vinculados de Impostos	158.896,00	11.097,75
Vinculada	10.703,93	12.399,53	Vinculada	24.147,80	0,00
Outros Recursos Vinculados	10.703,93	12.399,53	Outros Recursos Vinculados	24.147,80	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	160.000,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
SALDOS ANTERIORES	48.155,57	46.747,06	SALDOS ATUAIS	42.178,95	48.155,57
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	48.155,57	46.747,06	CONTAS CORRENTES	42.178,95	48.155,57
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	225.222,75	59.253,32	TOTAL	225.222,75	59.253,32

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE RIO BRILHANTE. Emissão: 20/02/2024, às 16:21:38.
Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 5 de 46



MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE - MS
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE RIO BRILHANTE
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE RIO BRILHANTE

Exercício de 2023
Página: 1 / 1
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	42.178,95	48.155,57
ATIVO CIRCULANTE	42.178,95	48.155,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	42.178,95	48.155,57
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.178,95	48.155,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.178,95	48.155,57
RESULTADOS ACUMULADOS	42.178,95	48.155,57

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	42.178,95	48.155,57
ATIVO FINANCEIRO	42.178,95	48.155,57
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	42.178,95	48.155,57

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	977,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	977,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	42.178,95	48.155,57
1500000 - FMDCA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	48.155,57
18990000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	42.178,95	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE RIO BRILHANTE. Emissão: 20/02/2024, às 12:39:38.
Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal



MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE - MS
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE RIO BRILHANTE
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE RIO BRILHANTE

Exercício de 2023
Mês: 12
Página: 1 / 1

	Exercício atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	177.067,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.079,22
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.079,22
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	173.987,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	160.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	13.987,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	183.043,80
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	48.043,80
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
SERVIÇOS	25.043,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	135.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	135.000,00
Resultado Patrimonial do Período	-5.976,62

RIO BRILHANTE, 20/02/2024
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE RIO BRILHANTE. Emissão: 20/02/2024, às 14:36:13.
Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 7 de 46



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE RIO BRILHANTE
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE RIO BRILHANTE

Página: 1 / 1
Exercício de 2023
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE RIO BRILHANTE. Emissão: 20/02/2024, às 16:33:26.
Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 8 de 46

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Página: 1 / 2	
	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE RIO BRILHANTE	Data de Emissão: 22/02/2024	
	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício de 2023	
	Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE RIO BRILHANTE	Período: Janeiro a Dezembro	
		Usuário: ANAPSS	
		Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		177.067,18	12.506,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		3.079,22	4.420,05
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		160.000,00	5.090,26
Transferências recebidas		13.987,96	2.995,95
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		13.987,96	2.995,95
Desembolsos		48.043,80	11.097,75
Pessoal e demais despesas		48.043,80	11.097,75
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		48.043,80	11.097,75
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 9 de 46

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 2 / 2
	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE RIO BRILHANTE		Data de Emissão: 22/02/2024
	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Exercício de 2023
	Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE RIO BRILHANTE		Período: Janeiro a Dezembro
			Usuário: ANAPSS
Outros desembolsos operacionais			0,00 0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)			129.023,38 1.408,51
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			0,00 0,00
Alienação de bens			0,00 0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos			0,00 0,00
Outros ingressos de investimentos			0,00 0,00
Desembolsos			135.000,00 0,00
Aquisição de ativo não circulante			135.000,00 0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos			0,00 0,00
Outros desembolsos de investimentos			0,00 0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)			-135.000,00 0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos			0,00 0,00
Operações de crédito			0,00 0,00
Integração do capital social de empresas dependentes			0,00 0,00
Outros ingressos de financiamento			0,00 0,00
Desembolsos			0,00 0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida			0,00 0,00
Outros desembolsos de financiamentos			0,00 0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)			0,00 0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)			-5.976,62 1.408,51
Caixa e Equivalentes de caixa inicial			48.155,57 46.747,06
Caixa e Equivalentes de caixa final			42.178,95 48.155,57

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE RIO BRILHANTE. Emissão: 22/02/2024, às 11:42:13.
Nota(s) Explicativa(s):

Rio Brilhante, 22/02/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 10 de 46



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi criado pela Lei Municipal nº 1.106, de 28 de outubro de 1999.

As atividades do O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2023 são amparadas pelas Leis Municipais: Lei nº 2.238/2022, de 20 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, a Lei nº 2.161/2021, de 14 de dezembro de 2021 - PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2021/2025 e a Lei nº 2.198, de 15 de julho de 2022 - LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

NOTA 1 – Sumário da principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o registro das operações e elaboração das demonstrações contábeis são assim resumidas:

a) As demonstrações contábeis apresentadas foram elaboradas com observância, às disposições da Lei nº 4.320/64, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, aos Pronunciamentos Contábeis – CPC e aos princípios contábeis geralmente aceitos, observância também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), obedecendo ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e demais disposições normativas vigentes;

b) As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais;

c) Os estoques de almoxarifado estão registrados ao custo médio ponderado de aquisição;

d) O imobilizado é registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta a vida útil econômica dos bens;

e) A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário

- Anexo 13 Balanço Financeiro

- Anexo 14 Balanço Patrimonial

- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais

- Anexo 18 Demonstração dos Fluxos de Caixa

NOTA 2- Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 11 de 46



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Durante o exercício 2023, houve alterações orçamentárias no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, correspondente ao valor de R\$ 376.848,00 (trezentos e setenta e seis, oitocentos e quarenta e oito reais), tendo como origem anulação de dotação, o que não ocasionou um aumento no orçamento inicial.

NOTA 3 – Balanço Orçamentário

3.1 – O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, é composto por:

- a) Quadro principal;
- b) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados;
- c) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados.

Demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

3.2 – Déficit/Superávit Orçamentário

Receitas Recebidas	17.067,18
Despesas Empenhadas	183.043,80
<u>Déficit Orçamentário</u>	165.976,62

3.3 - Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados

Despesas Empenhadas	183.043,80
Despesas Liquidadas	183.043,80
Despesas Pagas	183.043,80
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00

Quanto às despesas constatou-se a seguinte composição:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 12 de 46



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Despesa	Valor R\$
Dotação Atualizada	328.284,00
Despesas Empenhadas	183.043,80
Despesas Liquidadas	183.043,80
Despesas Pagas	183.043,80

NOTA 4 – Anexo 13 Balanço Financeiro

4.1 – Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira, demonstrando:

- a) A Receita Orçamentária realizada e da despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- b) Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- c) As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS;
- d) O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

4.2 - Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa / resultado financeiro do exercício

Saldo de Caixa 2022 (a)	48.155,57
Receitas Orçamentárias	17.067,18
Transferências financeiras recebidas (b)	160.000,00
Recebimentos extraorçamentários (c)	0,00
Despesa Orçamentária (d)	183.043,80
Transferências financeiras concedidas (e)	0,00
Pagamentos extraorçamentário (f)	0,00
Saldo de Caixa 2023 (g) = (a+b+c-d-e-f)	42.178,95

4.3 – Outros Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 13 de 46



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

a) Ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros.

4.4 – Outros pagamentos extraorçamentários

4.4.1 – Pagamentos extraorçamentários – compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

a) pagamento das consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros.

4.5 – Desdobramento outros recebimentos e pagamentos extraorçamentários:

Não houve no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pagamentos extraorçamentários durante o exercício 2023.

Com a operacionalização contábil do IPC 11, com a finalidade de fazer cumprir a padronização dos procedimentos contábeis sob a égide da Estrutura Conceitual e das Normas Brasileiras de Contabilidade que regularmente estão evidenciadas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

Por ocasião da liquidação da despesa orçamentária, momento do reconhecimento contábil da obrigação assumida pelo Ente Federativo evidenciados no Patrimônio, tanto com os credores assim também com os valores restituíveis, todos com caráter “F” – Financeiro. Os restituíveis, denominado de retenções, além do Balanço Patrimonial movimentam os Balancetes Financeiros e o Balanço Financeiro – Anexo 13.

Por ocasião da liquidação, no Quadro Ingressos, registrando uma Receita Extra, no seu Grupo III denominado Recebimentos Extra Orçamentários, identificados em Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

No momento do pagamento, dos Restituíveis (retenções) esta operação fica evidenciada, nos Balancetes Financeiros e no Balanço Financeiro – Anexo 13, no Quadro Dispendios, no seu Grupo III denominado pagamentos Extra orçamentários, identificadas em Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

Considerando que o pagamento no momento da liquidação possui a função de baixar os valores retidos na fonte de recursos vinculada ao empenho, será necessário agora o procedimento do ingresso dos restituíveis, vinculados na fonte de recursos específica e vinculados na DDR comprometida para consignações/retenções na conta de controle.

Não bastasse isso, o novo ingresso se caracteriza pela presença da DDR Recursos extra orçamentários. Portanto há um novo ingresso Grupo III denominado recebimentos extra orçamentário, identificados em depósitos restituíveis e valores vinculados. Este procedimento duplica os valores identificados depósitos restituíveis nos Balancetes Financeiros e no Balanço Financeiro – Anexo 13.

O mesmo fenômeno ocorrerá no Quadro Dispendios, no seu Grupo III denominado pagamento extra orçamentários, identificados em depósitos restituíveis e valores vinculados, pois quando do efetivo pagamento a quem de direito dos restituíveis, haverá duplicação de valores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 14 de 46



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Ficando com saldo para exercício seguinte em Caixa e Equivalentes de Caixa, em 31/12/2023 no valor de R\$ 42.178,95 (quarenta e dois cento e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

NOTA 5 – Anexo 14 Balanço Patrimonial

5.1 – O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão por meio de contas representativas do patrimônio público, vem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante.

5.2 – As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei 4320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então, no Balanço Patrimonial tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. Assim, o Balanço Patrimonial é composto por:

- a) Quadro Principal;
- b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c) Quadro do Superávit / Déficit financeiro.

5.3 – Quadro Principal

	31/12/2022	31/12/2023
Ativo	48.155,57	42.178,95
Ativo Circulante	48.155,57	42.178,95
Caixa e equivalente de caixa	48.155,57	42.178,95
Banco conta movimento	48.155,57	42.178,95
Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, exaustão e amortização acumulados	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 15 de 46



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Passivo e Patrimônio Líquido	31/12/2022	31/12/2023
Passivo Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	48.155,57	42.178,95

Patrimônio Líquido é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 48.155,57 (quarenta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), mais déficit do exercício no valor de R\$ 5.976,62 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) perfazendo o total de R\$ 42.178,95 (quarenta e dois mil cento e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

5.3.1 – Ativo Não Circulante

Em 31/12/2023, Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos apresentou um saldo em imobilizado de R\$ 0,00, os equipamentos permanentes existentes na entidade foram transferidos para a prefeitura, onde é feita a gestão do patrimônio municipal.

6. Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

6.1 – A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes das execuções orçamentárias e indica o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Em 31/12/2023 após apuração VPA menos VPD, houve um Superávit no valor de R\$ 21.280,65 (vinte e um mil duzentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

6.2. Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalem ao valor de R\$ 177.067,18 (cento e setenta e sete mil sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme demonstrado a seguir:

Variações Patrimoniais Aumentativas	177.067,18
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	3.079,22
Transferências intragovernamentais	160.000,00
Transferências de pessoas físicas	13.987,96



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 16 de 46



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 183.043,80 (cento e oitenta e três mil quarenta e três reais e oitenta centavos) correspondem a soma de:

Variações Patrimoniais Diminutivas	183.043,80
Serviços (composto pelos elementos de despesa)	48.043,80
- 339030 – Material de Consumo	23.000,00
- 339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.043,80
Transferências Intragovernamentais	135.000,00

7. Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante

7.1 - A dívida fluante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo, normalmente menor que doze meses. Segundo a Lei no 4.320/64, a dívida fluante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.

7.2 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encerrou o exercício 2023, sem restos a pagar para o exercício seguinte.

8. Anexo 18 Demonstração do Fluxo de Caixa

8.1 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos de atividade operacional, de investimento e de financiamento. Elaborada pelo método direto, evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, incluindo as movimentações extraorçamentárias, excluindo-se as intraorçamentárias para viabilizar a consolidação das contas.

8.2 – A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença ente o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

8.3 - Os campos “Outros ingressos” e “Outros desembolsos” (do fluxo operacional e do fluxo do investimento) contemplam situações não previstas e foi adaptado conforme as necessidades da Entidade. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários.

8.4 – Quadro – Demonstração dos Fluxos de Caixa

Outros ingressos operacionais no valor de R\$ 177.067,18 (cento e setenta e sete mil sessenta e sete reais e dezoito centavos) é composto pelos seguintes valores:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 17 de 46



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	3.079,22
Transferências intragovernamentais	160.000,00
Transferências de pessoas físicas	13.987,96

Já os desembolsos operacionais no valor de R\$ 48.043,80 (quarenta e oito mil reais e quarenta e três reais e oitenta centavos) é composto pelos seguintes valores:

Pessoal e demais despesas	48.043,80
---------------------------	-----------

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (a)	225.110,98
Ingressos	177.067,18
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	3.079,22
Transferências intragovernamentais	160.000,00
Transferências de pessoas físicas	13.987,96
Desembolsos	48.043,80
Pessoal e demais despesas (pessoal e encargos + outras despesas correntes)	48.043,80
Outros Desembolsos Operacionais – Extraorçamentários	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVID. DE INVESTIMENTO (b)	135.000,00
Ingressos	0,00
Desembolsos	135.000,00
Aquisição de Ativo	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVID. DE FINANCIAMENTO (c)	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	48.155,57



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 18 de 46



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

(+) GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (A+B+C)	-5.976,62
(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	42.178,95

Rio Brilhante – MS, 31 de dezembro de 2023

Ana Paula de Souza Santos

CRC/MS 012971-O/7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 19 de 46

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº 02/SMS/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a divulgação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária da Secretaria Municipal de Saúde - Edital nº 01/SMS/2024 com vistas à contratação de profissionais para o exercício de atividades do âmbito municipal, visando compor o quadro de pessoal da Prefeitura de Rio Brilhante/MS, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

1.1 A relação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado 01/SMS/2024, aptos para análise curricular, encontra-se no Anexo I deste edital.

1.2 A relação dos candidatos que tiveram as inscrições anuladas, nos termos dos itens 5. e 14.2 do Edital de abertura, consta no Anexo II deste Edital.

1.3 Os recursos, nos termos do item 9 do Edital de abertura, deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Saúde no dia 14 de março das 7hs às 15hs, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nos moldes do Anexo VIII do Edital de abertura, assinados pelo candidato e preenchidos de modo digitado ou letra legível.

1.4 Serão indeferidos preliminarmente recursos inconsistentes, intempestivos, assim como os que não atenderem às disposições do item 9 do Edital de Abertura.

1.5 Os candidatos abaixo estão listados em ordem alfabética, não representando qualquer ordem classificatória.

Rio Brilhante, MS, 13 de março de 2024.

Débora de Oliveira

Presidente da Comissão

Ellen Priscilla Ruch Meazza Bazan

Vice-Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 20 de 46



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/SMS/2024

EDITAL Nº 02/SMS/2024

ANEXO I

RELAÇÃO DE INSCRITOS

1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ASSENTAMENTO BOM SUCESSO)

Candidato	Data de Nascimento	CPF
Amanda Vila Nova Da Silveira	15/10/2004	032xxxxx105
Elida Lopes Freitas De Souza	30/10/1992	003xxxxx159
Simone Souza Silva	14/02/1999	072xxxxx165

2. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Candidato	Data de Nascimento	CPF
Ana Paula Vareiro Assunção	27/08/1978	869xxxxx115
Andreia De Jesus Da Silva	16/10/1987	019xxxxx160
Eliane De Oliveira Santos	24/05/1982	025xxxxx160
Fabricia Benitez Machado	08/10/1991	032xxxxx140
Franciele Pereira Dos Santos	18/06/1986	023xxxxx136
Gabriela Rodrigues Ferreira	14/08/1997	077xxxxx169
Kelli Pereira Dos Santos	19/05/1983	002xxxxx106
Marcia Andréia Siebauer	05/03/1997	056xxxxx186
Roberta Rodrigues	30/07/1999	077xxxxx118
Simony Marques Da Silva Saueressig	18/09/1988	020xxxxx127
Vania Lucia Theodoro Pael	25/09/1971	608xxxxx120

3. ASSISTENTE SOCIAL

Candidato	Data de Nascimento	CPF
Aline Alves Dourado Cristaldo	29/07/1986	368xxxxx869
Andressa Lucia Barbosa	23/04/1989	027xxxxx102
Cibele Moreno De Azevedo	30/03/1990	032xxxxx126
Fabricia Borges Fialho	19/05/1990	032xxxxx161
Flavia Luzia Dos Santos	13/12/1990	034xxxxx141
Rosana Dainez Sozzi	08/06/1979	702xxxxx153
Veruska Alves Aquino	09/06/1980	846xxxxx104

4. AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 21 de 46



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Candidato	Data de Nascimento	CPF
Adriane Pomini Goes	19/05/1987	013xxxxx165
Airton Junior Venancio	23/05/1998	069xxxxx139
Alana Mara Arevalo Costa	15/02/2001	061xxxxx124
Alciria Teodoro De Oliveira	02/06/1976	007xxxxx162
Alda Regina Da Silva Rodrigues Dias	23/08/1985	021xxxxx173
Alexandre Medina Da Silva	24/08/1998	064xxxxx131
Aline Vieira Torres	31/01/1999	068xxxxx170
Ana Elisabete Frete Da Silva	10/09/2003	089xxxxx111
Andrei Celestino De Castro Dias	04/09/1990	042xxxxx189
Andréia Da Silva Oliveira	28/08/1988	022xxxxx147
Angela Pereira Dos Santos	24/03/1981	004xxxxx163
Aparecida Pereira Pinto	26/10/1967	404xxxxx115
Beatriz Aparecida De Lima Espinosa	23/07/2004	074xxxxx109
Brenda Kevellyn Alves Rodrigues	13/12/1996	054xxxxx186
Carla Andréia Ferreira	15/08/1988	096xxxxx448
Chrystian Fernando Oliveira Carvalho	22/02/1995	703xxxxx199
Cleusa Nunes Rodrigues Da Silva	07/06/1970	955xxxxx191
Cristiana Borges De Jesus Alves	24/10/1985	080xxxxx603
Dalviane Marques Videira	14/04/1987	017xxxxx182
Danielli Salustiano Garcia	28/08/1994	057xxxxx159
Debora De Oliveira Valerio	24/01/2000	070xxxxx100
Dilma Neves Da Silva Sampaio	06/03/1979	825xxxxx120
Diogo Ziani	23/01/2004	071xxxxx176
Edicleia De Freitas Pinheiro Valmaceda	30/10/1990	028xxxxx103
Edilaine Leiguez Fagundes	23/02/1983	729xxxxx149
Edivan Antunes Da Silva	28/12/1986	029xxxxx124
Eimar Vareiro Matoso Neto	27/02/1999	066xxxxx173
Elianai Vilhalva Amaral	06/04/1994	050xxxxx173
Eliane Aparecida Pinto Vilhalva	19/02/1977	025xxxxx126
Elika Marie Ramos Da Cruz	29/12/2001	072xxxxx110
Emerson Martins Ribeiro	04/08/1999	068xxxxx103
Euler Faria Camargo	20/06/1972	609xxxxx104
Evanda Soares Marques	23/08/1976	038xxxxx112
Fabiana Mançano Ortiz	25/02/1990	030xxxxx108
Fabiele Gomes Maciel	14/10/1993	051xxxxx162
Filipe Pereira Lopes	24/03/2000	066xxxxx137
Flavia Ariane De Oliveira Cardinay	17/07/1987	027xxxxx144
Gean Mendonça De Moura	01/03/1996	054xxxxx165
Géssica De Oliveira Valerio Tomaz	08/10/1992	044xxxxx111
Geyce Kelly Maciel Dias	23/07/1999	077xxxxx105



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 22 de 46



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Graziele Oliveira Pessoa Silva	14/08/2000	054xxxxx173
Hellen Matos De Goes	08/12/2000	011xxxxx129
Herlin Cleofaz Rapachi	14/05/1985	040xxxxx130
Inaia Coelho Quevedo	26/11/1998	055xxxxx192
Isabelly Maturano Zenni Schmidt	26/01/1996	059xxxxx101
Ivanete Bernardino Dos Santos Neves	25/11/1971	897xxxxx972
Izaura Barbosa Neto	08/07/1989	021xxxxx641
Jane Cleide Maria Silva De Barros	23/03/1986	087xxxxx431
Jardani Ferreira Machado	23/03/1995	054xxxxx158
Jessica Pereira Fontana	17/12/1991	050xxxxx127
Jhenifer Adriane Mendes De Souza	01/02/1991	036xxxxx184
Josiane Cavalheiro Pereira	21/01/1985	009xxxxx163
Josieli Marta Cenci	15/07/1987	021xxxxx193
Joycikelly Marques Ferreira Bica	28/01/1997	064xxxxx195
Jucilene Benites Gonçalves	01/08/1981	006xxxxx126
Juliano Souza Da Silva	18/11/1998	072xxxxx105
Junior De Souza Francisco Xavier	10/08/1987	023xxxxx111
Kamille Theodoro Pinheiro	09/01/1997	000xxxxx173
Karine Pereira Silva	09/04/1998	065xxxxx100
Katiuscia Duarte Gonella	21/03/1987	014xxxxx110
Kayllani Marques Dos Santos	22/09/2004	083xxxxx117
Lais Flores Soares	17/06/1999	038xxxxx170
Leandro Dos Santos Amaral	23/04/1985	023xxxxx102
Lenilda Petronilo Dos Santos	11/08/1981	051xxxxx498
Loni Mara Barboza Couto	22/02/1984	035xxxxx145
Lucia Maria Medeiros Duarte Galhardo	08/04/1966	337xxxxx168
Luciana Da Silva Tavares	28/08/1987	069xxxxx407
Ludimilla Marques Braga	16/07/2002	026xxxxx183
Luis Gustavo Sanabria Marques	04/10/1996	071xxxxx102
Luziene Da Silva Vilela Lopes	28/08/1974	704xxxxx134
Maico Dos Santos Martins	14/03/1985	020xxxxx116
Marcia Renovato	10/07/1986	020xxxxx107
Maria Aparecida Ferreira Da Silva	23/04/1984	023xxxxx173
Maria Balbina Santos Batista	29/12/1973	882xxxxx191
Maria Cleonice Sousa Silva	26/05/1981	016xxxxx580
Maria Eduarda Da Silva Matos	08/09/2005	078xxxxx146
Maria Eduarda Guimaraes Brum	23/09/2004	084xxxxx166
Maria Inocencia Da Costa	13/08/1970	850xxxxx191
Marilson Pires Pedroso	01/02/1977	936xxxxx104
Marineide Fernandes De Souza	09/12/1982	057xxxxx485
Marineide Vescelau Da Silva	26/12/1976	923xxxxx187



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 23 de 46



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Marisa Arcanjo Martins	06/01/1988	023xxxxx128
Marucia Ramos Da Silva	02/04/1980	986xxxxx187
Michele Bairros Macedo	25/04/1995	055xxxxx133
Mohamed Avila Alle	01/04/1980	935xxxxx104
Nicole Escobar Pitoli	03/10/2003	074xxxxx103
Patricia Da Costa Batista	16/02/1982	969xxxxx191
Patricia Marques Machado	26/11/1989	039xxxxx164
Renan Antônio Souza Silva	25/08/2003	083xxxxx138
Renata Inacio Bezerra	06/10/1993	046xxxxx103
Renata Miguel De Oliveira	18/03/1991	035xxxxx175
Rosalia Daiane Martins	14/11/1990	044xxxxx173
Rosemilda Felix Dos Santos	11/08/1969	632xxxxx453
Samuel Pinheiro Dos Santos	14/06/1981	945xxxxx153
Sirio Takeo Da Cunha Sumiya	03/07/2003	081xxxxx127
Sonia Francisca De Moraes	04/04/1983	962xxxxx191
Tamara Eduarda Diniz De Souza	04/11/1999	077xxxxx177
Tamires Barros Da Silva Ribeiro	25/10/1997	063xxxxx181
Thais Dias Matola Moraes	07/03/1989	030xxxxx160
Thamires Da Silva Souza	06/03/2002	061xxxxx167
Thays Soares Camargo	07/09/1977	824xxxxx163
Valdaria Silvestre De Oliveira	27/10/1997	121xxxxx411
Vanesca Do Prado Jesus	04/07/1980	997xxxxx191
Vanusa Gonzaga Da Silva	23/06/1982	079xxxxx490
Victor Hugo Basilio Padilha	01/07/1985	934xxxxx115
Wesiane Rodrigues Dos Santos	17/02/1985	083xxxxx440
Zelia Da Silva Recalde	25/07/1991	037xxxxx170

5. BIOMÉDICO

Candidato	Data de Nascimento	CPF
Gabriel Genes Velasques	15/12/1996	037xxxxx152
Gabriel Lupinetti Lopes	05/08/1998	057xxxxx100
Jessica Andréa Marques	02/08/1991	398xxxxx860
Juliana Dos Santos Garcia Ruis	23/08/1989	036xxxxx144
Kimberly Rastelli Imperatriz Tagara	27/03/1999	068xxxxx190
Mauro Massao Tsutsumi Junior	28/01/1995	998xxxxx168
Natália De Albuquerque Krejci	03/08/1996	050xxxxx106
Pablo Nelvo Silva Martins	20/06/1997	022xxxxx147
Vitoria Garcia Francisco	08/09/2001	070xxxxx144
Wilson Gentil	17/04/1951	694xxxxx830



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 24 de 46



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

6. ENFERMEIRO

Candidato	Data de Nascimento	CPF
Aline Minuzzi	26/05/1989	024xxxxx177
Ana Lucia Almeida Pereira	21/09/1979	697xxxxx187
Andrews Vinicius Balbuena Calzolaio	05/02/1991	031xxxxx152
Arlene Ribeiro De Souza	20/05/1983	005xxxxx123
Caroline De Carli Vileti	05/08/1993	046xxxxx106
Clessia Lissoni Da Silva	19/12/1993	047xxxxx192
Eli De Moraes Pereira	27/09/1982	946xxxxx104
Eliane Aguiar Ferreira	17/03/1977	600xxxxx191
Franciele Alves De Oliveira Jung	18/10/2000	078xxxxx111
Gabriela Da Silva Muniz	01/07/1997	048xxxxx133
Hyasmin Marcante Martins	13/12/1992	054xxxxx193
Izabela Barbosa Anibal	31/01/1997	057xxxxx185
Jorge Saucedo Amorim	27/06/1986	008xxxxx104
Kamila Piva Camargo Volpe	18/05/1984	013xxxxx133
Leoncina Dos Santos Da Silva	05/08/1964	500xxxxx104
Luana Lemes Lopes Simplicio	18/04/1995	049xxxxx147
Lucineia Teodoro De Andrade	25/07/1987	015xxxxx181
Ludmila Vohryzek Sommer	17/05/1968	099xxxxx885
Maiara Ferreira Leite	11/11/1988	023xxxxx100
Maria Vitória Poltronieri Da Silva	07/01/2000	073xxxxx125
Mariana Carneiro Novaes De Jesus	01/08/1999	065xxxxx142
Maythani Correa Ferreira	19/07/1994	044xxxxx157
Michael Rodrigues Valdez	18/01/1996	058xxxxx154
Micheli Lima De Andrade Mahl	30/05/1992	041xxxxx193
Nathalia Nogueira Dos Reis	03/05/2000	047xxxxx140
Nicole Escobar Pitoli	03/10/2003	074xxxxx103
Rita Karoline Cesco Fernandes	02/08/1984	983xxxxx104
Rosiléia Loureiro Nunes	05/09/1998	045xxxxx123
Silvana Pael Mareco	20/05/1986	019xxxxx150
Suellen Matos De Goes	06/02/1997	011xxxxx177
Tayna De Oliveira Fidelis	04/09/1994	049xxxxx136
Valdirene Aparecida Ortega Vizinfard	28/03/1978	825xxxxx178
Vitoria Alberto Montanha	20/05/2000	050xxxxx140
Vivian Duarte Gonella	12/09/1989	026xxxxx113

7. FARMACÊUTICO BIOQUIMICO

Candidato	Data de Nascimento	CPF
Alana Rios Villetti	13/06/1989	036xxxxx151



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 25 de 46



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Amanda De Souza Barbosa	10/08/1979	695xxxxx268
Cayo Fernando De Souza	20/10/1989	036xxxxx150
Cleber Alves Dos Santos	13/06/1979	859xxxxx172
Ellen Caceres Lopes	14/01/1999	063xxxxx159
Gabrielly Carvalho De Oliveira	29/10/2000	055xxxxx178
Gislaine Ortega De Mattos	18/05/1978	923xxxxx191
Joelma Alves De Souza	18/09/1995	042xxxxx101
Juliene De Pinho Trombini	18/10/1974	142xxxxx814
Kassia Anderson Dos Reis	27/03/2000	076xxxxx147
Mariana Louise Peterson Bernardes	25/10/1988	012xxxxx166
Marielly Lara Feitoza Rozendo	09/07/1995	058xxxxx106
Patrícia Viana De Mendonça Aguilera	29/11/1988	721xxxxx153
Raika Juri Borges Fialho	10/10/1986	007xxxxx118
Rosineide Dainez Sozzi Morais	03/01/1975	639xxxxx187
Thaise Rola Dos Santos	02/07/1990	031xxxxx177
Viviana Ortiz Dos Santos	19/05/1986	018xxxxx122

8. MÉDICO VETERINÁRIO

Candidato	Data de Nascimento	CPF
Andressa Aparecida Jaques Bento	10/10/1995	046xxxxx180
Clelia Teixeira Benites	24/03/1983	002xxxxx146
Gabriela Barbosa Da Veiga Richena	03/07/1986	026xxxxx130
Isabella Da Cunha Rosalini	08/10/1988	099xxxxx645
Lauanny Lopes Monteiro Da Silva	08/03/1999	073xxxxx152
Marco Antonio Da Silva Espindola	11/03/1992	004xxxxx199

9. NUTRICIONISTA

Candidato	Data de Nascimento	CPF
Ariana Creto De Carvalho	30/03/1985	937xxxxx134
Valdinei Oliveira Dos Santos	28/02/1996	054xxxxx177
Thais Neves Amado	11/01/1988	011xxxxx173
Thayla Christie Pereira Pinto	08/10/1997	039xxxxx126
Georgea Ribeiro Da Silva	01/12/1987	017xxxxx103
Tatiane Bieleski	09/11/1994	051xxxxx177
Andreia Motta	26/06/1979	894xxxxx100
Natalia Cristaldo Lemes	28/08/1999	075xxxxx160
Marina Zanatta Cardoso	02/03/1996	048xxxxx171



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 26 de 46



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

10. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Candidato	Data de Nascimento	CPF
Adriana Buttini Marques	16/04/1989	021xxxxx106
Ana Paula Coelho	02/10/1994	054xxxxx122
Ana Rubia Cardoso Arce	16/03/2000	073xxxxx130
Andrea Feghera Chicuti Bueno	24/08/1982	000xxxxx150
Bianca Gomes De Souza	19/12/1996	064xxxxx167
Dayane Ferreira Barros	21/09/1988	600xxxxx321
Elisangela Araujo Batista	24/08/1977	013xxxxx130
Francisca Ferreira Lima	27/09/1968	655xxxxx453
Geizilane Gomes Da Silva	20/03/1995	056xxxxx185
Gevanildo Oliveira Teixeira	11/08/1989	025xxxxx177
Graziela Oliveira Morais	10/06/1988	356xxxxx802
Joyce Amanda Oliveira Emiliano	17/10/1997	040xxxxx112
Lenildo Costa Dos Santos	21/06/1983	002xxxxx105
Luis Augusto Mateus Peres	08/03/1973	139xxxxx840
Maevelin Oliveira Dias	11/04/2001	074xxxxx107
Mainara Pires Pessoa	17/03/1994	024xxxxx170
Mara Celina Benites Jua	10/03/1982	011xxxxx135
Marta Da Costa Lima De Novaes	30/05/1985	018xxxxx108
Roseli Faria Da Silva Conceição	10/06/1983	000xxxxx160
Rosemara Maciel De Freitas	30/11/1977	856xxxxx168
Simone Silva De Souza	26/07/2001	054xxxxx116
Valmir Silvestre De Oliveira	19/09/2001	125xxxxx477
Vânia Luiza Ferreira De Araújo	17/04/1974	846xxxxx415

11. TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Candidato	Data de Nascimento	CPF
Izabeli Martins Pereira	03/01/2001	029xxxxx177
Myllaini Da Silva Valdez	16/11/1998	052xxxxx184

12. VIGIA

Candidato	Data de Nascimento	CPF
Ademar Alegre	03/07/1969	436xxxxx168
Ademir Da Silva Pinheiro	24/01/1972	653xxxxx100
Celso Rolon Vareiro	24/08/1954	436xxxxx120
Marcelo Luis Garces Da Silva	13/12/1969	436xxxxx125
Marlene Da Costa Lima	31/01/1980	000xxxxx156
Patricia De Mello Palacio	07/05/1984	730xxxxx120



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 27 de 46



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Rogério Torres Da Silva	01/04/1989	030xxxxx131
Sthefany Izabela Faria Da Conceição	21/08/2003	082xxxxx119



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 28 de 46



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/SMS/2024

EDITAL Nº 02/SMS/2024

ANEXO II

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES ANULADAS

Candidato	Data de Nascimento	CPF
Fernanda Goulart Rondon	23/09/1998	084xxxxx199
Glauce Kielle Vareiro De Freitas	15/01/1993	046xxxxx100
Alessandra Da Silva Lopes	09/09/1989	042xxxxx118
Beatriz Barcelos De Moraes	03/06/2005	091xxxxx157
Brenda Przybulinski Dos Santos	07/02/1996	055xxxxx180
Camila Rodrigues Samaniego	02/05/1993	053xxxxx125
Cleide Maria Santos Da Silva	25/05/1988	018xxxxx191
Emerson Flores Machado	06/12/1976	800xxxxx191
Erica Dos Santos Alencar	19/05/1990	035xxxxx110
Francieli Gonçalves Lima	28/05/1992	042xxxxx136
Joicekelli Gonçalves Goulart	05/05/1983	019xxxxx147
Karolayne Arielle Zanatta Ribeiro	13/02/2001	074xxxxx197
Wérica Panta Da Silva	27/05/1993	051xxxxx198
Elica Costa Rocha	19/03/1986	027xxxxx152



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/SEMAS/2024
EDITAL Nº 04/2024

A comissão organizadora, no uso de suas atribuições legais, torna pública o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social Nº 001/SEMAS/2024.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 MOTORISTA

Nome	Data de Nascimento	RG	1ª Fase - Títulos	2ª Fase - Entrevista Técnica	Pontuação Final	Classificação
DORALÍCIO SILVA RONDON	02/04/1978	1035028 SSP/MS	11,5	27,9	39,4	1º
VILSON CARLOS RODRIGUES QUINTANA	12/08/1983	1154724 SEJUSP/MS	10	26,9	36,9	2º
FÁBIO VAREIRO ASSUNÇÃO	16/09/1986	1451500 SSP/MS	10	26,1	36,1	3º
JAMIL RAMOS RIVEIRO	09/12/1989	001797319 SEJUSP/MS	10	25,8	35,8	4º
ROBERTO MARTINS ALVES	03/08/1982	1263899 SSP/MS	10	25,6	35,6	5º
ANATOLE DE ABREU LIMA NETO	28/07/1965	000989843 SSP/MS	5,5	28,6	34,1	6º
EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	29/05/1957	52451666 SESP/SC	5,5	27,1	32,6	7º
EDILENE DE AGUIAR RIBEIRO	29/04/1986	001464413 SSP/MS	11	20	31	8º
RUBERLAINE RIBEIRO DOS SANTOS	13/05/1994	22171193 SSP/MT	3,25	26,3	29,55	9º
JOSÉ MAURÍCIO RODRIGUES	07/02/1969	20362371 SSP/SP	0	28,3	28,3	10º
VALMERI CONCEIÇÃO MOURA	12/10/1958	000220205 SSP/MS	11	17,2	28,2	11º
ARIANE CAPILÉ GOMES MARTINS	24/03/1986	001563368 SEJUSP/MS	3,75	22	25,75	12º
VALQUÍRIA SOARES DE MOURA	02/03/1984	001452229 SEJUSP/MS	4,5	21,2	25,7	13º
MARI FLORISA PEREIRA SILVA	19/02/1982	380836117 SSP/SP	0,75	22,4	23,15	14º
AUSENTES						
Nome	Data de Nascimento	RG	1ª Fase - Títulos	2ª Fase - Entrevista Técnica	Pontuação Final	Classificação
ADILSON DA SILVA RODRIGUES	06/09/1982	1193826 SEJUSP/MS	10,75	AUSENTE	10,75	DESCLAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 30 de 46



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

LUANA MARIA DA CUNHA GARCIA	24/07/1991	1500114 SEJUSP/MS	0,25	AUSENTE	0,25	DESCLAS.
-----------------------------	------------	-------------------	------	---------	------	----------

1.2 AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

Nome	Data de Nascimento	RG	1ª Fase - Títulos	2ª Fase - Entrevista Técnica	Pontuação Final	Classificação
MAURA REGIANE DA SILVA RODRIGUES	11/10/1985	001566076 SEJUSP/MS	10	24	34	1º
CLAUDIA MATOS LIMA	12/11/1990	001638260 SEJUSP/MS	0	27,5	27,5	2º
VICTOR HUGO BASILIO PADILHA	01/07/1985	1264275 SEJUSP/MS	9,25	17,25	26,5	3º
THAMIRES APARECIDA NOGUEIRA FELICIANO	04/10/1987	1705059 SEJUSP/MS	10	16,35	26,35	4º
MARIELE MARTINS ALVES ZIMMERMANN	24/04/1986	1440292 SEJUSP/MS	10	16,25	26,25	5º
VÂNIA GOMES DOS SANTOS	28/10/1983	51615460 SSP/SC	10	16,2	26,2	6º
JOCIMÁRIA PEREIRA DE SOUZA	30/07/1990	001712924 SEJUSP/MS	1,75	15,5	17,25	7º
MARIA CATARINA DAMASCENA DE LIMA	05/03/1992	2687590 SEJUSP/MS	7	9,5	16,5	8º
FRANCIELE CARLA PINHEIRO DA SILVA	24/09/1989	1901870 SEJUSP/MS	3,25	8	11,25	9º
ANGELA PEREIRA DO SANTOS	24/03/1981	1240162 SEJUSP/MS	0	11	11	10º
JOSIMAIRA DOS SANTOS PIRES	07/11/1990	001500126 SSP/MS	2,5	7,5	10	11º
AUSENTES						
Nome	Data de Nascimento	RG	1ª Fase - Títulos	2ª Fase - Entrevista Técnica	Pontuação Final	Classificação
ADAIANA CAVALCANTE FERREIRA PEREIRA	17/12/1987	001623192 SEJUSP/MS	1	AUSENTE	1	DESCLAS.

1.3 CUIDADOR SOCIAL

Nome	Data de Nascimento	RG	1ª Fase - Títulos	2ª Fase - Entrevista Técnica	Pontuação Final	Classificação
ROZÂNGELA NUNES DA SILVA	01/04/1976	918507 SEJUSP/MS	20,5	25	45,5	1º
GISELE CHINELLI	05/10/1977	001077393 SSP/MS	5,25	29	34,25	2º
THAYS SOARES CAMARGO	07/09/1977	937787 SSP/MS	11,75	22,35	34,1	3º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 31 de 46



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

MARISA ARCANJO MARTINS BERTOTTI	06/01/1988	1452228 SEJUSP/MS	10	24	34	4°
MARIA SILVÂNIA DA SILVA	09/06/1978	2454624 SEJUSP/MS	5,5	26	31,5	5°
JOSIANE OLIVEIRA RODRIGUES	25/12/1998	1805490 SEJUSP/MS	10	19	29	6°
ISIS LOPES SOARES ACOSTA	24/12/1997	2186128 SEJUSP/MS	3	20,5	23,5	7°
VÂNIA LUIZA FERREIRA DE ARAÚJO	17/04/1974	5001130 SDS/PE	5,25	17	22,25	8°
MARIUSA DA SILVA BEM PEREIRA	17/01/1968	966350 SSP/MT	3,5	17	20,5	9°
LUCIENE DOS SANTOS DE MELO	16/02/1974	001499963 SSP/MS	9	11	20	10°
JULIANA CÁSSIA MOURA BORGES	11/11/1990	1729666 SEJUSP/MS	0	20	20	11°
DEIZE NANTES VARGAS	28/12/1986	1527525 SEJUSP/MS	0	18	18	12°
MARIA JOSÉ DA SILVA	14/09/1980	6175596 SSP/PE	4,5	10,5	15	13°
MARIA INEZ VILHALVA MENDES	26/03/1972	764460 SEJUSP/MS	7,5	7	14,5	14°
ALDEANE CAJUEIRO DOS SANTOS	18/04/1993	35774207 SEDS/AL	0,5	14	14,5	15°
ANGELA BISPO RAMOS	19/05/1979	001082805 SSP/MS	0	14	14	16°
JENNEFER NATÁLIA FERREIRA DO SANTOS	13/10/1998	2326938 SEJUSP/MS	0	12,5	12,5	17°
LAIS NAYARA DA SILVA AMARAL	01/10/1991	001851349 SEJUSP/MS	3,5	8	11,5	18°
DALVIANE MARQUES VIDEIRA	14/04/1987	1550139 SEJUSP/MS	0,25	10	10,25	19°
LUCINEI NAVARRO VIDEIRA	06/05/1974	001407516 SSP/MS	0,5	8,75	9,25	20°
MARIA CATARINA DAMASCENA DE LIMA	05/03/1992	2687590 SEJUSP/MS	0	4	4	21°
AUSENTES						
Nome	Data de Nascimento	RG	1ª Fase - Títulos	2ª Fase - Entrevista Técnica	Pontuação Final	Classificação
ALCIRIA TEODORO DE OLIVEIRA	22/07/1976	1037888 SEJUSP/MS	9	AUSENTE	0	DESCLAS.
CAMILA COSTA FERREIRA	21/04/1989	1450177 SEJUSP/MS	11,75	AUSENTE	11,75	DESCLAS.
CRISTIÊLE DA SILVA PINHEIRO	19/09/2000	2527253 SEJUSP/MS	0	AUSENTE	0	DESCLAS.
EULER FARIA CAMARGO	20/06/1972	603383 SSP/MS	5	AUSENTE	5	DESCLAS.
VALQUIRIA COTÓCIO DA SILVA	04/12/1993	001933544 SEJUSP/MS	2	AUSENTE	2	DESCLAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 32 de 46



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

1.4 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	Data de Nascimento	RG	1ª Fase - Títulos	2ª Fase - Entrevista Técnica	Pontuação Final	Classificação
ELIANE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	16/03/1988	1692926 SEJUSP/MS	14	29	43	1º
ROSÂNGELA MENDES MARECO	11/04/1975	001427253 SSP/MS	10,5	29,5	40	2º
ELIENAE CINTIA DE OLIVEIRA DA SILVA	20/07/1969	470431 SSP/MS	10	29	39	3º
ÉRICA DOS SANTOS ALENCAR	19/05/1990	001500093 SSP/MS	9,25	29	38,25	4º
SILVIA HELENA DA CRUZ ARGUELHO	03/11/1981	1201270 SSP/MS	10	27,3	37,3	5º
IVONE LIMA DOS SANTOS	23/07/1968	828079 SEJUSP/MS	10	27,1	37,1	6º
GISLAINE GOMES RIBEIRO	28/09/1983	001395700 SSP/MS	7,25	28	35,25	7º
MARIA HILDA PEREIRA RODRIGUES	01/03/1967	11241776 SSP/MS	10	25	35	8º
ANDRIELI MARIA DOMINGOS	09/07/1986	100310546 SSP/PR	10	25	35	9º
VITORIANA MORINIGO	17/08/1992	001859547 SEJUSP/MS	10	24,9	34,9	10º
MARIA EDUARDA DOS SANTOS SOARES	28/03/2000	2569032 SEJUSP/MS	8,75	26	34,75	11º
ANGÉLICA CÔRREA DE CASTRO GARCIA	29/05/1989	001871746 SSP/MS	10	24,7	34,7	12º
MAURA REGIANE DA SILVA RODRIGUES	11/10/1985	001566076 SEJUSP/MS	10	24,5	34,5	13º
JOÃO VITOR RODRIGUES DA SILVA	04/10/1998	2302857 SEJUSP/MS	10	24,5	34,5	14º
LÍVIA DANIELA DA SILVA ALVES	10/07/1998	2335968 SEJUSP/MS	4,25	29,5	33,75	15º
LUCIANA PEREIRA CAMPOS OLIVEIRA	29/10/1979	2571278 SEJUSP/MS	5,25	28	33,25	16º
FRANCIELE CARLA PINHEIRO DA SILVA	24/09/1989	1901870 SEJUSP/MS	3	28	31	17º
ERICA CRISTINA DIMICIANO PORTO	02/12/1972	702060 SEJUSP/MS	10	20,8	30,8	18º
MARA PRISCILA VALDEZ BRITO	10/06/1991	001996694 SEJUSP/MS	10	20	30	19º
MARIA INEZ VILHALVA MENDES	26/03/1972	764460 SEJUSP/MS	7,5	22	29,5	20º
ANY KAROLINA DA SILVA	20/01/1995	2051824 SEJUSP/MS	5,25	24,2	29,45	21º
JOELMA GONZALES VILHAGRA	25/12/1985	1425665 SEJUSP/MS	6	23,3	29,3	22º
MARILÉIA DO AMARAL SOUZA	06/06/1994	2043483 SEJUSP/MS	10	19	29	23º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 33 de 46



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

LUZINETE MENDES DOS ANJOS	05/07/1974	001965344 SEJUSP/MS	0	29	29	24°
FILIFE PEREIRA LOPES	24/03/2000	2436171 SEJUSP/MS	1	27,1	28,1	25°
SUELI ROCHA MILANEZI BONFA	06/03/1969	000693003 SSP/MS	0	28	28	26°
MARLENE DA SILVA RODRIGUES LIMA	17/06/1969	591136 SEJUSP/MS	2,5	25	27,5	27°
ALTEMIR ZIMMERMANN ALVES	09/02/1968	2390503 SEJUSP/MS	10	17	27	28°
MARIA SANDRA ALVES DA SILVA	17/10/1980	7433244 SDS/PE	0	27	27	29°
ENADARTES VAREIRO COELHO	12/05/1971	000718150 SEJUSP/MS	5,5	21,3	26,8	30°
NEUZA ROSANGELA VILHALVA BIAL	12/11/1980	1241656 SEJUSP/MS	5,75	21	26,75	31°
ROSENEIDE GABRIEL GIL	04/11/1988	001830628 SEJUSP/MS	2,25	24	26,25	32°
ELIZABETE VILHALVA CABRERA	01/12/1967	796552 SEJUSP/MS	10	16	26	33°
MARIA ÉRICA MARQUES MAGALHÃES	05/01/1977	001240180 SSP/MS	3,75	21,7	25,45	34°
ALINE BARBOSA DE OLIVEIRA	14/07/1983	001359612 SEJUSP/MS	4,5	20	24,5	35°
MARIA DE LOURDES GOMES DE OLIVEIRA	18/12/1967	0000436587955 SSP/MA	7,5	15	22,5	36°
LUCINEI NAVARRO VIDEIRA	06/05/1974	001407516 SSP/MS	7,5	14,5	22	37°
VERGILINA LESCANO	28/11/1988	001688976 SEJUSP/MS	2,25	19	21,25	38°
ADRIANA GONÇALVES NOVELI	08/04/1995	2141892 SEJUSP/MS	0	21	21	39°
VERA FATIMA OLIVEIRA PAES	22/08/1960	000480306 SSP/MS	2,5	18	20,5	40°
MARIA DO CARMO FERREIRA	16/07/1962	000854643 SEJUSP/MS	10	10	20	41°
SIRIO TAKEO DA CUNHA SUMIYA	03/07/2003	1875333 SSP/MS	4,25	15,5	19,75	42°
ANNE EVELIM SANTOS ROMEIRO	28/11/1991	1950867 SEJUSP/MS	0,5	17,5	18	43°
LÍVIA VITÓRIA DE CASTRO RONDON	03/11/2004	2647262 SEJUSP/MS	2	15	17	44°
APARECIDO SOARES	30/07/1955	2764867 SEJUSP/MS	1,75	14	15,75	45°
SUELI APARECIDO DE OLIVEIRA	15/04/1971	823136 SEJUSP/MS	4,75	11	15,75	46°
QUÉDIMA DE JESUS ELIAS	07/10/1982	001310393 SSP/MS	3,25	10	13,25	47°



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 34 de 46



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

FERNANDA MORINIGO	28/08/1990	001859652 SEJUSP/MS	0	13	13	48°
VANESSA SOARES ESTIGARRIBIA	10/04/1997	2302887 SEJUSP/MS	0,25	11	11,25	49°
LARISSA SANCHES BARBOZA	28/05/1996	2131468 SEJUSP/MS	0	11	11	50°
HANGESLI DE CASTRO SOUZA	01/02/1998	1977104 SEJUSP/MS	2,25	8	10,25	51°
THALES ELMERCHAVES CORDEIRO	30/05/1997	2022070 SEJUSP/MS	1,25	9	10,25	52°
MARIA VÂNIA DA SILVA TERTO	10/01/1989	001799689 SEJUSP/MS	1,75	7	8,75	53°
ADRIANE DA SILVA PEREIRA	26/06/1982	1470424 SSP/MS	0	8	8	54°
ROSINEIDE DE MELO RAULINO	12/09/1975	001190130 SSP/MS	0	7	7	55°
AUSENTES						
Nome	Data de Nascimento	RG	1ª Fase - Títulos	2ª Fase - Entrevista Técnica	Pontuação Final	Classificação
ANA LÚCIA DOS SANTOS	27/12/1971	940338 SEJUSP/MS	10,5	AUSENTE	10,5	DESCLAS.
ANACLEIA GOMES DA SILVA MARQUES	21/04/1977	1252274 SEJUSP/MS	10	AUSENTE	10	DESCLAS.
ELIZANGELA VEIGA BENITES	11/10/1978	001014174 SSP/MS	3,75	AUSENTE	3,75	DESCLAS.
HINTHA ZUCA DE LIMA	22/06/1999	2260152 SEJUSP/MS	1,75	AUSENTE	1,75	DESCLAS.
JESSICA MIRANDA FERREIRA ALEGRE	21/02/2002	2587256 SEJUSP/MS	1	AUSENTE	1	DESCLAS.
JUCILEY GONZALEZ VILHAGRA	18/12/1967	1113843 SEJUSP/MS	9,5	AUSENTE	9,5	DESCLAS.
NAIR BATISTA SAMANIEGO	22/06/1976	001438838 SSP/MS	8	AUSENTE	8	DESCLAS.
ODETTE OLIVEIRA ZUCA	27/08/1979	2123915 SEJUSP/MS	3	AUSENTE	3	DESCLAS.
RAMONA ELECY ARCE	27/04/1969	001004727 SSP/MS	5,5	AUSENTE	5,5	DESCLAS.
RIVAI CLARA DOS SANTOS	19/11/1983	001476164 SSP/MS	4,25	AUSENTE	4,25	DESCLAS.
ROSANGELA IRENI SIQUEIRA	28/10/1981	1435226 SSP/MS	2	AUSENTE	2	DESCLAS.
ROSIMEIRE DIAS LUNA	24/07/1973	001150600 SSP/MS	10	AUSENTE	10	DESCLAS.
TAINARA SAMANIEGO ORTIZ	03/02/2001	2557354 SEJUSP/MS	0	AUSENTE	0	DESCLAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 35 de 46



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

1.5 EDUCADOR SOCIAL

Nome	Data de Nascimento	RG	1ª Fase - Títulos	2ª Fase - Entrevista Técnica	Pontuação Final	Classificação
THAUANE COSTA RONDON	23/11/1997	2222835 SEJUSP/MS	16	26	42	1º
SULI TOLEDO	05/08/1992	1952864 SEJUSP/MS	14	27	41	2º
DRIELI ROSÁRIO BUENO	27/03/1986	1402775 SSP/MS	11	28,7	39,7	3º
ANDRÉIA DA SILVA OLIVEIRA	28/08/1988	001716500 SEJUSP/MS	13	26,5	39,5	4º
RAFAELA DE ASSIS SAMPAIO	13/05/1990	1814693 SEJUSP/MS	12	26,75	38,75	5º
ELIKA MARIE RAMOS DA CRUZ	29/12/2001	2302820 SEJUSP/MS	13,75	25	38,75	6º
ROSEANE RODRIGUES GARCIA	11/09/1981	001228738 SSP/MS	15,2	23,3	38,5	7º
KARINA DA SILVA MACIEL	26/04/1993	1990407 SEJUSP/MS	11	26	37	8º
MARIA EDUARDA BARBOSA CÂNDIDO	10/05/2001	2544226 SEJUSP/MS	11	24	35	9º
HELLEN MATOS DE GÓES	08/12/2000	552 SEJUSP/MS	5,8	29,1	34,9	10º
DAIANE MARTINS	18/04/1989	1757805 SEJUSP/MS	6,25	28	34,25	11º
MATEUS DA SILVA AMARAL	10/08/1997	2156364 SEJUSP/MS	9	24	33	12º
ELIANE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	16/03/1988	1.692.926 SEJUSP/MS	9,75	22	31,75	13º
SARA MENEZES DE SOUZA	02/05/2000	2222669 SEJUSP/MS	3	28,7	31,7	14º
LUZIENE DA SILVA VILELA LOPES	28/08/1974	001117443 SSP/MS	11	19,3	30,3	15º
MARILUCE DE MORAES	09/01/1996	2050235 SEJUSP/MS	2,5	27,7	30,2	16º
JHENIFER ADRIANE MENDES DE SOUZA	01/02/1991	001770867 SEJUSP/MS	0,5	28	28,5	17º
RENATA INÁCIA BEZERRA	06/10/1993	001966344 SEJUSP/MS	5	23	28	18º
JOSÉ HENRIQUE PONCIANO SANTOS	12/05/2004	2.753.683 SEJUSP/MS	0	28	28	19º
ÉRICA DOS SANTOS ALENCAR	19/05/1990	001500093 SSP/MS	7,25	20	27,25	20º
ANA CARLA MENDES DE SOUZA	15/07/1993	16847817 PC/MG	3	24	27	21º
IVANETE BERNARDINO DOS SANTOS NEVES	25/11/1971	000737738 SSP/MS	10	16,5	26,5	22º
SONIA FRANCISCA DE MORAIS	04/04/1983	77717609 SSP/PR	8,5	17,8	26,3	23º
JENNEFER NATÁLIA FERREIRA DOS SANTOS	13/10/1998	2326938 SEJUSP/MS	4,5	21,3	25,8	24º
MARILDA OLIVEIRA MARQUES SILVA	04/09/1974	001327984 SSP/MS	6	19,8	25,8	25º
KAMILY VITÓRIA ALVES VIANA	03/05/2004	2460836 SEJUSP/MS	5,5	19	24,5	26º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 36 de 46



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANA BEATRIZ DA SILVA	06/01/2001	2045205 SEJUSP/MS	1	23,2	24,2	27°
DIANA MARCELA MOREIRA	20/05/1990	2102396 SEJUSP/MS	10	14	24	28°
NAZARÉ SILVANA OLIVEIRA BARBOSA	09/02/1994	1967474 SEJUSP/MS	5,5	18	23,5	29°
LAIZA ESTEFANI WOLLMANN	23/02/2003	2797500 SEJUSP/MS	0	23	23	30°
CAROLAINÉ PRIETO DA SILVA FONSECA	27/02/2004	2703602 SEJUSP/MS	3	20	23	31°
HARIADNY DA SILVA MONTANHO	02/01/1989	1.689.775 SEJUSP/MS	0	21,4	21,4	32°
MARIA ELAINE DA SILVA SANTOS	02/02/1983	020177011 SSP/SE	2	19,2	21,2	33°
MILENA DA SILVA BRAZ	20/12/1997	2095223 SEJUSP/MS	1	20	21	34°
CATIA APARECIDA MARQUES BARBOSA SOARES	05/08/1983	145283353 SESP/PR	1	19,9	20,9	35°
CAMILA SOSA PANTOJA	03/05/2001	1990116 SEJUSP/MS	1	18,9	19,9	36°
LIVIA DANIELA DA SILVA ALVES	10/07/1998	2335968 SEJUSP/MS	4,25	15,5	19,75	37°
NOEMI ESTÉFANI DA CONCEIÇÃO PEREIRA	11/02/2005	2219047 SEJUSP/MS	3,25	16,5	19,75	38°
LUCIMARA SILVA DE LIMA	09/03/1979	000891486 SSP/MS	0,25	19	19,25	39°
DALVIANE MARQUES VIDEIRA	14/04/1987	1550139 SEJUSP/MS	0,25	18,8	19,05	40°
CRISTIÉLI DA SILVA PINHEIRO	19/09/2000	2527253 SEJUSP/MS	0	18,3	18,3	41°
APARECIDA PEREIRA PINTO	26/10/1967	372819 SSP/MS	2	16	18	42°
LUDIMILLA MARQUES BRAGA	16/07/2002	2521928 SEJUSP/MS	0	17,5	17,5	43°
ÉVELYN CRISTINA AGUEIRO CARVALHO	12/10/1998	2354092 SEJUSP/MS	0	17,5	17,5	44°
CELINA PEDRO BERNARDINO	03/12/1985	001320092 SSP/MS	0	17,5	17,5	45°
VANESSA APARECIDA SANTOS	15/03/1997	2210310 SEJUSP/MS	0	16,5	16,5	46°
IAMARA PEREIRA BENTO	13/05/1985	377357364 SSP/SP	0,5	16	16,5	47°
VÂNIA LUIZA FERREIRA DE ARAÚJO	17/04/1974	5001130 SDS/PE	5,25	11	16,25	48°
BRUNA DANTAS DE SOUZA BORGES	07/01/1994	1952047 SEJUSP/MS	1,5	13,5	15	49°
FABIANA MANÇANO ORTIZ	25/02/1990	001792464 SEJUSP/MS	6,75	8	14,75	50°
AUREA MARIA DE SOUZA RAMOS	26/06/1968	408414 SSP/MS	5,25	9	14,25	51°
ANNA JÚLIA BORTOLASSE FIGUEIREDO	07/07/2005	2640863 SEJUSP/MS	0,2	14	14,2	52°
ILMA FERREIRA MENDES	24/03/1982	1978468 SSP/AL	2	11,5	13,5	53°



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 37 de 46



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

KAREN LUIZA CORTEZ MONTEIRO	18/02/1989	1316054 SEJUSP/MS	2	11	13	54°
LUCIA MARIA MEDEIROS DUARTE GALHARDO	08/04/1966	275881 SEJUSP/MS	1,5	11	12,5	55°
LAIS NAYARA DA SILVA AMARAL	01/10/1991	001851349 SEJUSP/MS	3,5	8	11,5	56°
FERNANDA DE FREITAS MARTINS	19/02/1995	2072704 SEJUSP/MS	0	11	11	57°
RENATA MIGUEL DE OLIVEIRA	18/03/1991	001859438 SEJUSP/MS	0	9,5	9,5	58°
LUCINEI NAVARRO VIDEIRA	06/05/1974	001407516 SSP/MS	0,5	9	9,5	59°
MARIA CLEONICE SOUSA SILVA	26/05/1981	1208108751 SSP/BA	0	9	9	60°
ÉLICA COSTA ROCHA	19/03/1986	001646036 SEJUSP/MS	2	7	9	61°
ANA GABRIELI DA FONSECA SANTOS	19/01/2006	2703261 SEJUSP/MS	0	9	9	62°
ROSANA DUARTE CAMARGO ORTIZ	04/02/1984	001503575 SEJUSP/MS	1,5	7	8,5	63°
WANIA SPANIVELLO TELES	19/11/1976	2563531 SEJUSP/MS	0	8	8	64°
LUINA DOS SANTOS	28/01/1994	2115054 SEJUSP/MS	0	8	8	65°
CAMILA ARCE MARQUES	04/04/2006	2676157 SEJUSP/MS	0	5	5	66°
AUSENTES						
Nome	Data de Nascimento	RG	1ª Fase - Títulos	2ª Fase - Entrevista Técnica	Pontuação Final	Classificação
ALINE DE SOUZA GONÇALVES	09/05/1995	2038312 SEJUSP/MS	1	AUSENTE	1	DESCLAS.
ANDRÉIA DA COSTA ALMEIDA	28/05/1977	953213 SEJUSP/MS	0	AUSENTE	0	DESCLAS.
ANGELICA GUEDES FERREIRA	30/11/1986	15294914 PC/MG	0	AUSENTE	0	DESCLAS.
CAMILA COSTA FERREIRA	21/04/1989	1450177 SEJUSP/MS	11,75	AUSENTE	11,75	DESCLAS.
CARLA ANDREIA FERREIRA	15/08/1988	8604436 SDS/PE	5,75	AUSENTE	5,75	DESCLAS.
DAMILLY DE SOUZA PEREIRA	10/07/1992	001574047 SEJUSP/MS	2,45	AUSENTE	2,45	DESCLAS.
DIOGO RIBEIRO DE CAMPOS	12/05/2003	8203156 SESP/SC	2	AUSENTE	2	DESCLAS.
EDILAINE LEIGUEZ FAGUNDES	23/02/1983	1034260 SSP/MS	1	AUSENTE	1	DESCLAS.
EULER FARIA CAMARGO	20/06/1972	603383 SSP/MS	5	AUSENTE	5	DESCLAS.
GEOVANA CAMILA MITTELSTAEDT CARDINAY	27/01/2005	2461643 SEJUSP/MS	3	AUSENTE	3	DESCLAS.
GISELE CRISTIANE MACHADO DA SILVA	05/07/1986	001.807.050 SEJUSP/MS	0,6	AUSENTE	0,6	DESCLAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 38 de 46



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

JAIRO SANTOS DE OLIVEIRA	24/01/1997	2490973 SEJUSP/MS	0	AUSENTE	0	DESCLAS.
KEITI MAYARA CARDOSO RIBEIRO	13/08/1992	541976497 SSP/SP	2,5	AUSENTE	2,5	DESCLAS.
LAIS DIAS VIEIRA	28/09/2001	2302853 SEJUSP/MS	4,75	AUSENTE	4,75	DESCLAS.
LUCAS DIAS VIEIRA	12/03/1998	2.213.298 SEJUSP/MS	0,5	AUSENTE	0,5	DESCLAS.
MARCIA REGINA DOS SANTOS	28/01/1985	001556021 SEJUSP/MS	3,75	AUSENTE	3,75	DESCLAS.
MARIA EDUARDA GUIMARÃES BRUM	23/09/2004	2441359 SEJUSP/MS	0	AUSENTE	0	DESCLAS.
NAGILA FERNANDA ZOCCA LIMA	03/01/1991	1926257 SEJUSP/MS	5	AUSENTE	5	DESCLAS.
REGINA MARTINS DE CASTRO	28/02/1982	001011658 SEJUSP/MS	7,5	AUSENTE	7,5	DESCLAS.
TAMIRES QUEROLAINÉ SILVA SANTOS	20/12/2005	2838190 SEJUSP/MS	0	AUSENTE	0	DESCLAS.
TATIANI MARQUES FERNANDES RIBEIRO	21/04/1986	1469901 SEJUSP/MS	0	AUSENTE	0	DESCLAS.
TEREZA MARTA OLIVEIRA	02/09/2004	2240404 SEJUSP/MS	0	AUSENTE	0	DESCLAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 39 de 46

Convocação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº 26/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Federal nº 8.745/1993 e na Lei Complementar Municipal nº 1.676/2011, torna pública convocação do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária da Secretaria Municipal de Saúde, Edital 01/2023.

1. DA DATA E LOCAL:

1.1. Data: 15 de março de 2024.

1.2. Horário: 07h00min às 13h00min.

1.3. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

1.4. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

1.4.1 O servidor deverá comparecer ao RH para retirar a Declaração para abertura de conta salário referente ao item i.

- a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;
- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Salário;
- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional
- l) Carteira de Trabalho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 40 de 46



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- m) 1 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Civil e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;

2. DA CONVOCAÇÃO

2.2 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ordem	Nome	Data de Nascimento	CPF	Pontuação Final
15	DIEGO DA ROCHA SILVA	04/03/2004	XXX.849.011-XX	36

3. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Ordem	Nome	Data de Nascimento	CPF	Motivo
14	IZABELA DA ROSA FERREIRA	29/04/1997	XXX.290.251-XX	Não comparecimento

Rio Brilhante/MS, 13 de março de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 41 de 46

Vigilância Sanitária

Notificação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

A Gerência de Vigilância Sanitária, neste ato representado por sua Gerente a Senhora. MARLY DUARTE DE SOUZA, após analisar os fatos individual de cada PAS (Processo Administrativo Sanitário), decide PROCEDENTES os AUTOS DE INFRAÇÃO abaixo relacionados, visto que os fatos ocorridos caracterizam se Infração Sanitária conforme **art. 341, inc. XXXII e XXXIII da Lei 1.293/92 (CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL)**.

Ficam **CIENTE** os proprietários e ou responsáveis abaixo relacionados para no prazo de 10 (DEZ) dias cumprir com o pagamento e ou fazer troca por pena alternativa na sede da Vigilância Sanitária na Rua: Athayde Nogueira nº 1.033, Rio Brilhante/MS. O prazo inicia se a contar da data da publicação do D.O (conforme art. 349º inc.). III, conforme art. 365º da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992 ou poderá recorrer em 2ª Instância conforme art. 362º da Lei Estadual nº 1.293/92.

NºPAS/A.I	NOME	CPF	QUADRA	LOTE	PENALIDADE UFERMS
73/2024/20575	APARECIDO SOARES CANDIDO	286.429.961-53	124	06	30 UFERMS-MS
74/2024/20575	APARECIDO SOARES CANDIDO	286.429.961-53	124	07	30 UFERMS-MS
75/2024/20575	EUFEMIO GONÇAVES DOS SANTOS	044.078.571-53	123	11	30 UFERMS-MS
76/2024/20575	JAIR DA SILVA OYELAR	900.943.604-72	121	11	30 UFERMS-MS
78/2024/20575	LIMEU BORGES	030.186.441-15	187	03	30 UFERMS-MS
79/2024/20575	MARIA INES ARTACHO PERES	072.020.321-04	178	08	30 UFERMS-MS
80/2024/20575	FABIO EDUARDO BISOGNIN	595.948.531-15	118	06	30 UFERMS-MS
81/2024/20575	JULIO HEDER DE SOUZA DE OLIVEIRA	464.799.021-49	118	01	30 UFERMS-MS
83/2024/20575	VITALINA DE SOUZA	018.00138.0001.1	138	01 D	30 UFERMS-MS
84/2024/20575	MARIA LORETA ORTIZ	028.00137.0009.0	137	09	30 UFERMS-MS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 42 de 46



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

85/2024/20575	EDIR DOS SANTOS VALDEZ	994.056.281-00	127	16	30 UFERMS- MS
86/2024/20575	HIROKA SASAKI FERNANDO S. KIMURA	203.239.211-91	108	A	30 UFERMS- MS

Rio Brilhante - MS, 12 de MARÇO de 2024.

MARLY DUARTE DE SOUZA
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DEC. 31.402/22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 43 de 46

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 74, inciso III, alínea “c”, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 002/2024, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria tributária rural, juntamente com a integração de procedimentos administrativos voltados ao controle da utilização e ocupação do solo com levantamento de informações das propriedades rurais deste município, juntamente com o levantamento dos valores das terras rurais, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021, conforme processo administrativo nº 006/2024, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa **VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – CNPJ/MF Nº 21.468.144/0001-47**. A contratação será no valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Dotação Orçamentária: **02.021 - Secretaria Municipal de Finanças, Planej. Controle.**
02.021.04.123.0149.2.031.33.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.

Vigência: 12 (doze) meses.

HOMOLOGO E RATIFICO a presente Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no presente processo.

Rio Brilhante/MS, 13 de março de 2024.

assinado digitalmente
Edilson Nantes Tagara
Secretário Municipal de Finanças, Planej. e Controle
Decreto nº 29.979/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 44 de 46

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carne bovina, suína, frango e peixe para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação e as necessidades essenciais das Unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 162/2023, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 44, do Decreto nº 10.024/19, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.182.301,55 (um milhão e cento e oitenta e dois mil e trezentos e um reais e cinquenta e cinco centavos): **MALLMANN & CANCIAN LTDA** (00055940000188) com os itens: 8 no valor total de R\$ 41.220,00 (quarenta e um mil e duzentos e vinte reais). **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (40572454000151) com os itens: 5 no valor total de R\$ 191.186,25 (cento e noventa e um mil e cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI** (26328458000168) com os itens: 12 no valor total de R\$ 107.354,00 (cento e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais). **BJ ALIMENTOS LTDA** (36495632000110) com os itens: 1, 6, 7 no valor total de R\$ 229.983,75 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). **ROMILDO ZIRONDI ME** (17310620000120) com os itens: 11, 15, 16, 20 no valor total de R\$ 39.395,00 (trinta e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais). **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** (10144274000108) com os itens: 4, 13, 14, 19, 21, 22 no valor total de R\$ 254.219,25 (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos). **MERCADO FENIX LTDA** (10567059000110) com os itens: 2, 3, 9, 10, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28 no valor total de R\$ 318.943,30 (trezentos e dezoito mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Rio Brilhante - MS, 14 de março de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA PREVBRLHANTE Nº006/24 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Readaptação Temporária de Servidor do Quadro De Pessoal Efetivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº. 1047/1997 e as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº103/19, que trata do instituto da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

CONSIDERANDO o laudo pericial do Médico Perito Luiz Primo Laraya - CRM-MS 7993/ RQE 4622.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações posteriores, e Decreto nº 7.296/2001.

RESOLVE

Art. 1º Fica readaptada, de forma temporária, a servidora efetiva **EDNA LEMES RIBA**, matrícula nº 139,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 45 de 46

ocupante do cargo de servente, cedida ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-PrevBrilhante, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações imposta no laudo pericial.

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID 10 C40.2

Art. 2º A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 22.02.2024 até 21.04.2024, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Art. 3º A Readaptação Temporária será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos retroativamente a **22 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante – MS, 13 de março de 2024.

EVONE BEZERRA ALVES

Diretora Presidente

Decreto nº 30.063/ de 15/09/2021

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

PORTARIA-BENEFÍCIO Nº 018/2024-PREVBRLHANTE

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ART 6º. E.C. nº 41/2003 a Sra. BERENICE TEODORO ESTIGARRIBIA e dá outras providências, considerando o Parecer Jurídico da ACONPREV – Consultoria Previdenciária Ltda. – ME, e o parecer favorável exarado pelo Diretor Secretário e de Benefícios do PrevBrilhante e demais documentos.

Considerando que o Município de Rio Brilhante/MS não realizou as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 na legislação de previdência de seus servidores, aplica-se as normas constitucionais anteriores a sua vigência, conforme prevê o disposto no art. 4º. § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora **BERENICE TEODORO ESTIGARRIBIA, Assistente de Administração, Classe 4ª, Letra M, Nº 13**, da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, em cumprimento da legislação que disciplina a matéria: art. 6º Emenda Constitucional 41/2003 e art. 58, I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações.

§1º Os proventos deste benefício são integrais, constantes da matrícula 776 e Apostila de Proventos, sendo salário base, composto por:

I - **Horas normais** (Classe 4ª, Letra M, Nº 13) referente ao Anexo III, da Tabela de Promoção Horizontal dos servidores efetivos, da Lei nº 1.481/2007 e alterações - Plano de Cargos Carreira e Remuneração; Decreto nº 5.722/1999, de 01 de outubro de 1999; Decreto nº 12.034/2007 de 23 de julho de 2007 e Decreto nº 32.263/2023, de 18 de outubro de 2023;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano I | Edição nº 31

Página 46 de 46

II -**Adicional por tempo de serviço** à razão de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o salário base - Decreto nº 27.873/2019, de 22 de outubro de 2019.

III - **Promoção Vertical** à razão de 21% (vinte e um por cento) incidente sobre o salário base - Decreto nº 26.848/2019, de 11 de janeiro de 2019.

§2º O valor dos proventos integrais da aposentadoria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também incluídos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por força do art. 3º, parágrafo único da E.C. nº 47/2005; inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em **01 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 12 de março de 2024.

EVONE BEZERRA ALVES

Diretora Presidente

Decreto nº 30.063 de 15/09/2021